



**TERMO DE OPÇÃO – EFETIVOS
(ATIVOS OU APOSENTADOS)**

PARA USO A PARTIR DE 01/04/2023

IMPRESSÃO FRENTE E VERSO

USO EXCLUSIVO DA URH/SUGESP (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) – (assinale apenas uma alternativa)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) OPTANTE EM NO MÊS DA OPÇÃO:

ATIVO

APOSENTADO

NOME: _____

CARGO: _____

REGISTRO: _____ VÍNCULO: _____

USO EXCLUSIVO DA URH/SUGESP (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE LOTAÇÃO:

SIGLA DO ÓRGÃO / ENTIDADE DE LOTAÇÃO: _____

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE DE LOTAÇÃO: _____

USO EXCLUSIVO DA URH/SUGESP (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (assinale apenas uma alternativa)

3. SITUAÇÃO FUNCIONAL DO(A) NO MÊS DA OPÇÃO:

Assinale a situação do(a) optante na carreira no mês da opção para identificação de sua integração (efetivo – ativo) ou fixação de proventos (efetivo – aposentado), nos termos dos artigos 27, 28, 43, 44 e 55 da Lei nº 16.414/2016:

Nível I: S-1 para QEAG 1 S-2 para QEAG 2 S-3 para QEAG 3 S-4 para QEAG 4 S-5 para QEAG 5

Nível II: S-6 para QEAG 6 S-7 para QEAG 7 S-8 para QEAG 8 S-9 para QEAG 9 S-10 para QEAG 10

Nível III: S-11 para QEAG 11 S-12 para QEAG 12 S-13 para QEAG 13

Nível III: S-13 para QEAG 14 Preenchimento exclusivo na hipótese do(a) optante se encontrar no Nível III, Cat 3, Ref. S-13 há, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses completados até 31 de dezembro do ano imediatamente anterior à data de sua integração (ativos) ou até 31 de dezembro do ano imediatamente anterior à data da aposentadoria ou falecimento – apurados nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 51.566/10 c/c § 5º do artigo 6º do Decreto nº 51.571/10.

USO EXCLUSIVO DA URH/SUGESP (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

4. COMO SERÁ A INTEGRAÇÃO OU FIXAÇÃO DE PROVENTOS NA SITUAÇÃO NOVA

Com base no que foi identificado nos itens 1 e 3 indique agora a Categoria e o Símbolo em que se dará a integração ou fixação de proventos – na situação no mês da opção, do Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia.

Nível: _____ Categoria: _____ Símbolo: _____

Ciência do(a) optante

FORMALIZAÇÃO DA OPÇÃO – EFETIVOS (ATIVOS OU APOSENTADOS) (assinale apenas uma alternativa)

5. TERMO DE OPÇÃO

- Servidor ativo – Nos termos do artigo 25 da Lei nº 16.414/2016, OPTO pela carreira de PROFISSIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, AGRONOMIA E GEOLOGIA e por receber minha remuneração pelo regime de subsídio instituído pela referida lei.
- Aposentado ao qual se aplica a garantia constitucional da paridade – Nos termos do artigos 43 e 44 da Lei nº16.414/2016, OPTO pela fixação de proventos nas Tabelas de Remuneração por Subsídio instituídas pela referida lei, observadas as normas estabelecidas para os servidores em atividade.

Declaro estar ciente que:

- a opção produzirá efeito a partir do primeiro dia do mês subsequente à realização da opção e será definitiva.
- eventual decesso na remuneração, decorrente do ato de integração ou fixação de proventos, observará as regras estabelecidas no artigo 30 da Lei nº 16.414/2016.
- a opção implica a renúncia de vantagens pecuniárias cuja percepção ou incorporação são consideradas incompatíveis com o regime de subsídio, conforme disposto no § 3º do artigo 25 da Lei nº 16.414/2016.

DATA DA OPÇÃO: ____/____/____

Assinatura do(a) optante

MANIFESTAÇÃO DA URH/SUGESP (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

6. FORMALIZAÇÃO DO ATO

Com fundamento no artigo 26 e 55 da Lei nº 16.414/2016, PUBLIQUE-SE:

- a integração identificada no item 4.
- a fixação de proventos identificada no item 4.

PUBLICADO NO DOC: ____/____/____

Data: ____/____/____

Data: ____/____/____

Carimbo e assinatura - servidor / atendente / URH/SUGESP

Carimbo e assinatura – Chefia URH / SUGESP